





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## **REGULAMENTO**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de
Monsaraz, torna público e a todos faz saber que, foi aprovada a Primeira alteração ao
Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, por deliberação da
Assembleia Municipal, tomada em sua sessão ordinária realizada, em 30 de junho de
2015, sob proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada em
reunião ordinária realizada, em 09 de junho de 2015, a qual se publica em anexo ao
presente Aviso, e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos
e legais efeitos
Foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente a submissão a apreciação pública, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, através da publicação do Aviso n.º 2963/2015, no <i>Diário da República</i> , 2.ª Série, n.º 55, de 19 de março de 2015
Mais se torna público que a Primeira alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens entrará em vigor no quinto dia após a sua publicação no Diário da República, de acordo com o disposto nos artigos 139.º e 140.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro
Para constar, se mandou, igualmente, publicar o presente aviso no <i>site</i> institucional do Município de Reguengos de Monsaraz
Reguengos de Monsaraz, 10 de julho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Gabriel Paixão Calixto